Aliança Contra Hanseníase
INSTITUTO

PARA EMPRESAS DO LUCRO REAL

Guia da doação com dedução fiscal

Como sua empresa pode apoiar as pessoas acometidas pela hanseníase e deduzir a doação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL — passo a passo.



Até 2% do lucro operacional

dedutível da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, sem necessidade de projeto aprovado em lei de incentivo. Para deduzir em 2026, doe até 31/12/2026.

EM UM MINUTO

O essencial antes de começar

Empresas do Lucro Real podem doar ao AAL e abater o valor da base de cálculo do IRPJ e da CSLL. O processo tem poucas etapas e um documento obrigatório.

Quem pode deduzir

Empresas que apuram IRPJ e CSLL pelo Lucro Real e têm lucro tributável no período.

Quanto

Até 2% do lucro operacional do período, calculado antes de descontar a doação.

Onde entra

Na base de cálculo do IRPJ e da CSLL — não é desconto direto no imposto a pagar.

Quando

No período em que a doação foi feita. Para o imposto de 2026, doe até 31/12/2026.

Documento obrigatório

A Declaração de Recebimento de Recursos por Doação, emitida pelo AAL. Guarde por 5 anos.

Sem projeto de incentivo

A doação vai direto ao AAL. Não é preciso projeto aprovado em lei de incentivo fiscal.

Sobre o AAL

O Instituto Aliança Contra Hanseníase é uma organização sem fins lucrativos com sede em Curitiba, qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça. Atua em ciência, educação e assistência, com foco na prevenção de incapacidades das pessoas acometidas pela hanseníase, por meio de quatro programas: **TECHansen** (tecnologia assistiva), **FeetHansen** (palmilhas e calçados sob medida), **DOCHansen** (teleconsultoria médica e apoio psicológico) e **SelfHansen** (oficinas e grupos de autocuidado). Foi eleito uma das 100 Melhores ONGs do Brasil em 2024 e 2026 e tem as contas auditadas pela Forvis Mazars.

PASSO 0

Sua empresa pode deduzir?

Responda às duas perguntas abaixo com a contabilidade da empresa.

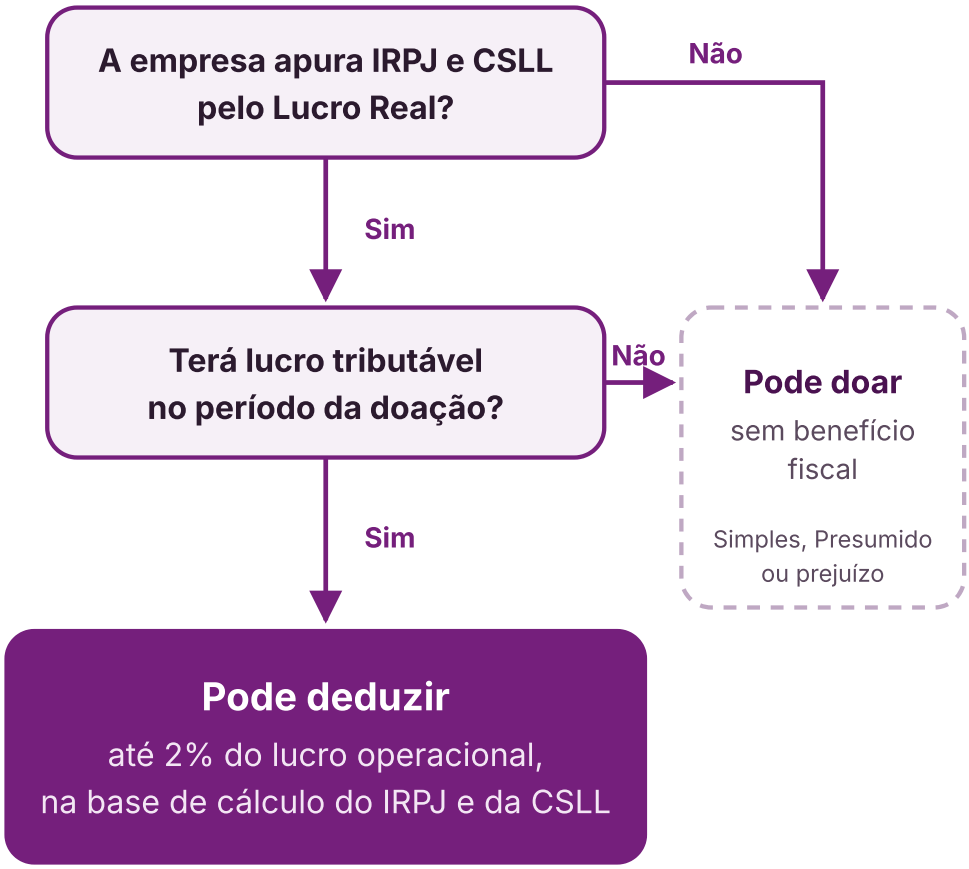

Bom saber: empresas do Simples Nacional, do Lucro Presumido ou com prejuízo no período também podem doar — a doação faz a mesma diferença para o AAL —, mas não têm dedução de IRPJ e CSLL.

QUANTO DOAR

Como funciona o limite de 2%

O limite é de 2% do lucro operacional do período, calculado antes de descontar a doação. O valor que passar do limite volta para a base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Exemplo: Lucro Real anual

ITEM	VALOR
Lucro operacional do ano	R$ 1.000.000
Doação máxima dedutível (2%)	**R$ 20.000**
Redução de IRPJ (15% + adicional de 10%)	R$ 5.000
Redução de CSLL (9%)	R$ 1.800
Economia total de tributos	**R$ 6.800**
Custo efetivo da doação para a empresa	**R$ 13.200**

Para onde vai cada R$ 100 doados

R$ 66 · custo efetivo para a empresa | **R$ 34 · menos tributos**

E os R$ 100 inteiros chegam ao AAL e às pessoas acometidas pela hanseníase.

Como a contabilidade calcula

1. Apura o lucro operacional do período, antes da doação.
2. Aplica 2% para achar o limite dedutível.
3. Deduz a doação (até o limite) da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.
4. Se a doação passou do limite, adiciona o excedente de volta à base.

Valores ilustrativos. A economia de 34% vale para empresas que pagam o adicional de 10% do IRPJ (lucro acima de R$ 240 mil por ano); para as demais, a economia é menor. No Lucro Real trimestral, o limite é calculado sobre o lucro de cada trimestre. A conta exata deve ser feita pela contabilidade da empresa.

PASSO A PASSO

Da decisão à doação

As etiquetas mostram quem faz cada etapa: EMPRESA AAL CONTABILIDADE

1

Confirme o regime tributário

Verifique se a empresa apura IRPJ e CSLL pelo Lucro Real e se deve ter lucro tributável no período (página 3).

EMPRESA CONTABILIDADE

2

Defina o valor da doação

Estime o lucro operacional do período e aplique o limite de 2%. Doações recorrentes (mensais, por exemplo) também são possíveis: cada uma recebe sua declaração.

EMPRESA CONTABILIDADE

3

Preencha a Ficha de Intenção de Doação

Baixe a ficha no site do AAL, preencha os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, contato e valor) e envie para **gerentegeral@aal.org.br**. É com esses dados que o AAL emite a declaração no nome certo.

EMPRESA

4

Faça a transferência

Transfira da **conta bancária da empresa** para a conta do AAL, que está em nome de **Instituto Dra Laila de Laguiche**, CNPJ 33.246.584/0001-39 (dados na página 9). A doação em dinheiro deve ser feita por crédito em conta, nunca em espécie, e não pode sair da conta de sócios ou diretores.

EMPRESA

5

Envie o comprovante

Mande o comprovante da transferência para gerentegeral@aal.org.br, informando o nome da empresa. Assim o AAL identifica a doação rapidamente.

EMPRESA

PASSO A PASSO

Da doação à dedução

Depois da transferência, o AAL emite os documentos e a contabilidade da empresa faz a dedução.

6

Receba a declaração e o recibo

O AAL confirma o recebimento e envia, em até 15 dias úteis, a **Declaração de Recebimento de Recursos por Doação** (modelo da Receita Federal), assinada, e o **recibo da doação**. A declaração traz os dados do AAL, a conta que recebeu o valor, a qualificação da entidade e o compromisso de aplicar todo o recurso nos objetivos sociais.

AAL

7

Repasse os documentos à contabilidade

Entregue a declaração, o recibo e o comprovante da transferência à contabilidade. Ela registra a doação e faz a dedução na apuração do IRPJ e da CSLL do período em que a doação foi feita, até o limite de 2%.

EMPRESA CONTABILIDADE

8

Guarde a declaração por 5 anos

A empresa deve manter a declaração em arquivo, à disposição da fiscalização, por 5 anos. Sem ela, a dedução pode ser recusada pela Receita Federal.

EMPRESA

9

Acompanhe o impacto

O AAL presta contas aos doadores sobre o uso dos recursos e publica seu relatório anual, com demonstrações auditadas. Com autorização da empresa, o apoio pode ser agradecido publicamente nos canais do AAL.

AAL

Por onde passam os documentos

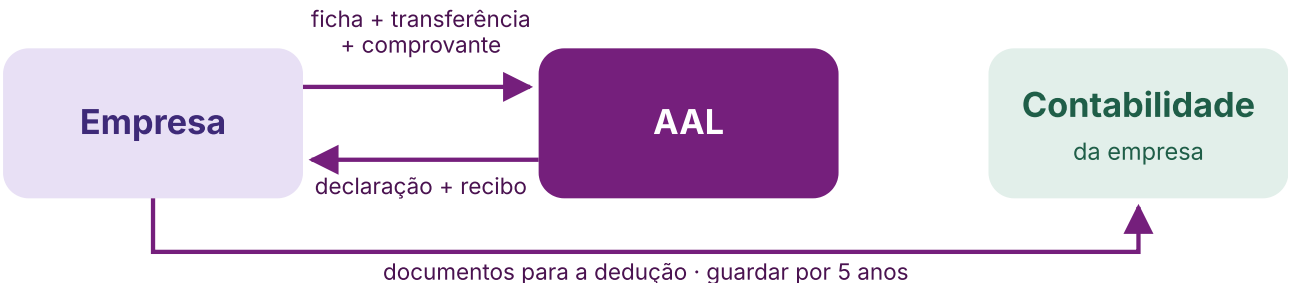

ATENÇÃO

Checklist do doador

Os pontos que mais causam dúvida ou perda do benefício.

- [x] **Prazo de 31 de dezembro**
A doação só é dedutível no período em que foi feita. Para o imposto de 2026, transfira até 31/12/2026. No Lucro Real trimestral, vale o trimestre da doação.

- [x] **Conta da empresa para conta do AAL**
A transferência deve sair da conta com o CNPJ da empresa doadora e ir para a conta em nome do Instituto Dra Laila de Laguiche (CNPJ 33.246.584/0001-39). Nada de dinheiro em espécie ou pagamentos por terceiros.

- [x] **Razão social diferente da marca**
O AAL é a marca do Instituto Dra Laila de Laguiche. É esse nome que aparece na conta bancária, na declaração e no recibo.

- [x] **Limite de 2%**
O que passar de 2% do lucro operacional não é dedutível e volta para a base de cálculo. Doar mais é sempre possível — só não gera benefício extra.

- [x] **Não é desconto direto no imposto**
A doação reduz a base de cálculo do IRPJ e da CSLL. A economia efetiva chega a cerca de 34% do valor doado.

- [x] **Declaração guardada por 5 anos**
É o documento que comprova o direito à dedução numa fiscalização. Arquive junto com o comprovante da transferência e o recibo.

- [x] **Doação é ato gratuito**
A empresa não recebe produtos, serviços ou vantagens em troca. Ações com contrapartida comercial são patrocínio, que segue outras regras contábeis.

- [x] **Doação de bens**
Quer doar produtos ou equipamentos? Fale com o AAL antes: doações de bens têm tratamento contábil próprio, a ser avaliado pela contabilidade.

DÚVIDAS

Perguntas frequentes

Preciso de um projeto aprovado em lei de incentivo?
Não. A doação é feita diretamente ao AAL, que emite a declaração exigida pela Receita Federal. Basta que o AAL mantenha as condições de entidade sem fins lucrativos, o que ele cumpre.

Posso doar todo mês?
Sim. Cada doação recebe sua declaração e seu recibo. O limite de 2% é calculado sobre o lucro operacional do período de apuração (ano ou trimestre).

Minha empresa está no Lucro Presumido ou no Simples. Posso doar?
Pode, e a doação faz a mesma diferença para o AAL, mas não gera dedução de IRPJ e CSLL.

E se a empresa tiver prejuízo no período?
Sem lucro tributável, não há base para deduzir. A doação pode ser feita, mas sem benefício fiscal naquele período.

Posso doar depois de 31 de dezembro e deduzir no ano anterior?
Não. A doação é deduzida no período em que foi feita. Uma transferência em janeiro só conta para o ano seguinte.

Pessoa física também pode deduzir?
Este benefício é só para empresas do Lucro Real. Pessoas físicas podem doar ao AAL, mas sem dedução no Imposto de Renda por este mecanismo.

Posso escolher o programa que vou apoiar?
Sim. Na ficha de intenção, indique se prefere TECHansen, FeetHansen, DOCHansen, SelfHansen ou doação livre, que o AAL aplica onde a necessidade é maior.

A empresa pode divulgar o apoio?
Sim. Com autorização da empresa, o AAL também pode agradecer publicamente o apoio em seus canais. Isso não é contrapartida comercial.

Quanto tempo leva para receber a declaração?
Até 15 dias úteis após o AAL confirmar o recebimento da transferência.

Quem eu procuro em caso de dúvida?
Sobre a doação e os documentos: o AAL (gerentegeral@aal.org.br). Sobre o cálculo da dedução: a contabilidade da sua empresa.

DADOS PARA A DOAÇÃO

Informações do AAL

Razão social	Instituto Dra Laila de Laguiche
Nome institucional	Instituto Aliança Contra Hanseníase – AAL
CNPJ	33.246.584/0001-39
Banco	208 – BTG Pactual (BTG Empresas)
Agência / conta corrente	0050 / 500261-2
Titular	Instituto Dra. Laila de Laguiche
Chave Pix	CNPJ 33.246.584/0001-39
Qualificação	OSCIP – Ministério da Justiça e Segurança Pública · ato publicado no DOU em 03/08/2026 (processo nº 08071.000078/2026-40)
Endereço	Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350, sala 103 – Campo Comprido – Curitiba/PR – CEP 81200-528

Fale com a gente

Nicole Morihama – Gerente Geral
gerentegeral@aal.org.br · (41) 99247-8873 · aal.org.br

Documentos de apoio

Disponíveis para download no site do AAL:

- **Ficha de Intenção de Doação** (PDF preenchível)
- **Modelo da Declaração de Recebimento de Recursos por Doação** (modelo da Receita Federal)

Base legal

- Lei nº 9.249/1995, art. 13, § 2º, inciso III
- Lei nº 13.019/2014, arts. 2º e 84-B
- Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, art. 139 e seguintes
- IN SRF nº 87/1996 (modelo da declaração)

Este guia tem caráter orientativo e segue a legislação vigente em novembro de 2026, conforme orientação jurídica recebida pelo AAL. Ele não substitui a análise da contabilidade da empresa doadora, que deve confirmar a aplicação ao seu caso.